



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 624/2024**

**DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), serão realizadas as Eleições Municipais;

**CONSIDERANDO** que parte dos servidores Municipais trabalharão nestas eleições e que grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores

**CONSIDERANDO** que, várias instalações e repartições da Administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 624/2024**

**DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), serão realizadas as Eleições Municipais;

**CONSIDERANDO** que parte dos servidores Municipais trabalharão nestas eleições e que grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores

**CONSIDERANDO** que, várias instalações e repartições da Administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 624/2024**

**DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), serão realizadas as Eleições Municipais;

**CONSIDERANDO** que parte dos servidores Municipais trabalharão nestas eleições e que grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores

**CONSIDERANDO** que, várias instalações e repartições da Administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal